

PROCESSO AMMINISTRATIVO
N.º 044/2013

Anexo n.º

Assunto = Projeto de Lei nº 010/2013, Dispõe sobre a alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e das outras providências.

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº <u> </u> /
Folha nº <u> </u> /
VISTO

MENSAGEM N.º 010/2013.
De 11 de Abril de 2013.

LIDO NA SESSÃO
DIA <u>15</u> / <u>04</u> / <u>13</u>
1.º Secretário

Senhor Presidente,

SESSÃO ORDINÁRIA

Senhores Vereadores e Vereadora,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 010/13 que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013 E ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCICIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para aprovação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 11 de Abril de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Recebi em
12
04
13

LIDO NA SESSÃO
DIA 15/04/13

SESSÃO ORDINÁRIA



Proc. nº ____ / ____
Folha nº ____ / ____
VISTO

1.º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 8 votos
Em 22/04/13

SESSÃO ORDINÁRIA

De 11 de Abril de 2013.

Projeto de Lei nº 010/2013

“Dispõe sobre a Inclusão do PPA, LDO, LOA e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)”.

O Sr. Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no PPA pela abertura do Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária		VALOR RS
02	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda	
02.02.00.04.122	Administração Geral	
02.02.00.04.122.0004	Administração e Coordenação Financeira	
02.02.00.04.122.0004.2005	Manutenção das Atividades da Semplaf	
	Subtotal da Suplementação	R\$62.000,00
02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.00.10.301	Atenção Básica	
02.05.00.10.301.0015	Administração e Coordenação Semsau	
02.05.00.10.301.0015.2032	Manutenção das Atividades da Semsau	
	Subtotal da Suplementação	R\$23.000,00
	Total da Suplementação	R\$85.000,00

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão na LDO pela abertura do Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária		VALOR RS
02	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda	
02.02.00.04.122	Administração Geral	
02.02.00.04.122.0004	Administração e Coordenação Financeira	
02.02.00.04.122.0004.2005	Manutenção das Atividades da Semplaf	
	Subtotal da Suplementação	R\$62.000,00
02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.00.10.301	Atenção Básica	
02.05.00.10.301.0015	Administração e Coordenação Semsau	
02.05.00.10.301.0015.2032	Manutenção das Atividades da Semsau	
	Subtotal da Suplementação	R\$23.000,00
	Total da Suplementação	R\$85.000,00

Art. 3º. Fica Autorizado a inclusão por excesso de arrecadação na LOA, pela abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária

02	PODER EXECUTIVO
02.02.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda
02.02.00.04.122	Administração Geral
02.02.00.04.122.0004	Administração e Coordenação Financeira
02.02.00.04.122.0004.2005	Manutenção das Atividades da Semplaf
02.02.00.04.122.0004.2005.3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Subtotal da Suplementação
02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10.301	Atenção Básica
02.05.00.10.301.0015	Administração e Coordenação Semsau
02.05.00.10.301.0015.2032	Manutenção das Atividades da Semsau
02.05.00.10.301.0015.2032.3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Subtotal da Suplementação
	Total da Suplementação

Proc. n° 1
VALOR R\$
Folha n° 1
VISTO

R\$62.000,00

LIDO NA SESSÃO
DIA 15 de 04 de 13

R\$23.000,00

R\$85.000,00

Art. 4º. Para cobertura do presente crédito fica vinculada transferência do recurso no valor de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** às transferências constitucionais legais com excesso apurado no trimestre de Janeiro a Março de 2013.

Art. 5º - Fica autorizada a adequação do PPA, pela a abertura do Crédito Adicional por suplementação, no valor de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda	
02.02.00.04.122	Administração Geral	
02.02.00.04.122.0004	Administração e Coordenação Financeira	
02.02.00.04.122.0004.2005	Manutenção das Atividades da Semplaf	
	Subtotal da Adequação	R\$62.000,00
02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.00.10.301	Atenção Básica	
02.05.00.10.301.0015	Administração e Coordenação Semsau	
02.05.00.10.301.0015.2032	Manutenção das Atividades da Semsau	
	Subtotal da Adequação	R\$23.000,00
	Total da Adequação	R\$85.000,00

Art. 6º - Fica autorizado a adequação do LDO, pela a abertura do Crédito Adicional por suplementação, no valor de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda	
02.02.00.04.122	Administração Geral	
02.02.00.04.122.0004	Administração e Coordenação Financeira	
02.02.00.04.122.0004.2005	Manutenção das Atividades da Semplaf	
	Subtotal da Adequação	R\$62.000,00
02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.00.10.301	Atenção Básica	
02.05.00.10.301.0015	Administração e Coordenação Semsau	
02.05.00.10.301.0015.2032	Manutenção das Atividades da Semsau	
	Subtotal da Adequação	R\$23.000,00
	Total da Adequação	R\$85.000,00

Art. 6º - Fica autorizado a adequação do LOA, pela a abertura do Crédito Adicional por suplementação, no valor de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda	

02.02.00.04.122	Administração Geral
02.02.00.04.122.0004	Administração e Coordenação Financeira
02.02.00.04.122.0004.2005	Manutenção das Atividades da SEMPLAF
02.02.00.04.122.0004.2005.3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Subtotal da Adequação
02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10.301	Atenção Básica
02.05.00.10.301.0015	Administração e Coordenação Semsau
02.05.00.10.301.0015.2032	Manutenção das Atividades da Semsau
02.05.00.10.301.0015.2032.3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Subtotal da Adequação
	Total da Suplementação

Proc. nº	1
Folha nº	1
R\$62.000,00	
VISTO	

R\$23.000,00
R\$85.000,00

Art. 8º. O crédito que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

LIDO NA SESSÃO
DIA 15 04 13
1.º Secretário

Teixeirópolis/RO, em 11 de Abril de 2013.

SESSÃO ORDINÁRIA


Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal

1º PERÍODO LEGISLATIVO
9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/04/2013
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1ª PARTE

EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 010/2013 Dispõe sobre a alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e das outras providências.

Leitura do Projeto de Emenda nº. 003/2013 que exclui os servidores pelo exercício em secretaria escolar previsto no Parágrafo Único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 007/2013; que dispõe sobre a modificação no plano de carreira e remuneração do magistério público instituído pela Lei Municipal nº. 620/2011.

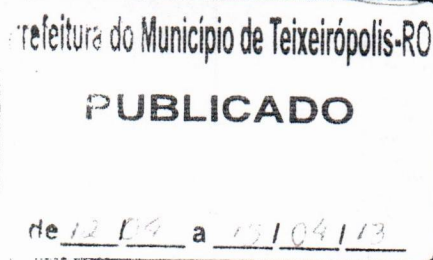
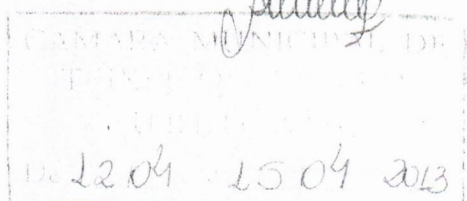
Leitura do Projeto de Lei nº 007/2013, que dispõe sobre a modificação no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público instituído pela Lei Municipal nº. 620/2011.

Leitura dos Requerimentos nº. 009 e 010/2013 de autoria do Excelentíssimo senhores vereadores Jumar Negrini e Josmar Alves Teixeira.

Leitura das Indicações nº 033, 038, 040, 041, 042, 043, 044 e 045/2013, de autoria dos Vereadores Josmar Alves Teixeira, Jumar Negrini, e Euzilene do Carmo de Freitas.

Leitura das correspondências recebidas

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS



2º PARTE

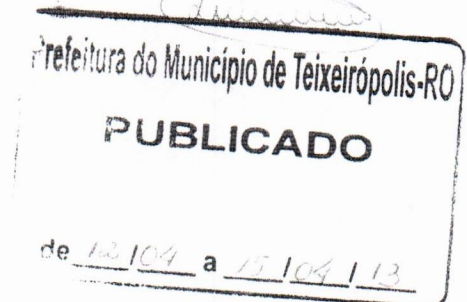
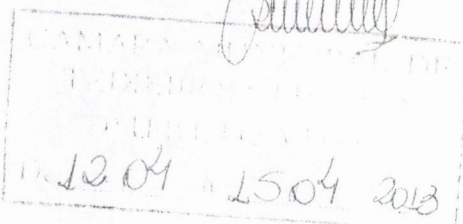
Discussão e Votação Única dos Requerimentos nº. 009 e 010/2013

Discussão e Votação Única do Projeto de Emenda nº. 003/2013 que exclui os servidores pelo exercício em secretaria escolar previsto no Parágrafo Único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 007/2013, que dispõe sobre a modificação no plano de carreira e remuneração do magistério público instituído pela Lei Municipal nº. 620/2011.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 007/2013, que dispõe sobre a modificação no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público instituído pela Lei Municipal nº. 620/2011.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.



[Assinatura]
VISTO

PODER LEGISLATIVO
"Palácio Genesis Moreira da Silva"

REGISTRO DE PONTO

9ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 15 DE ABRIL DE 2013
ÀS 19h30min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h30min	<i>[Assinatura]</i>
JOSE ANIZIO DA ROCHA	19h30min	<i>[Assinatura]</i>
JEAN VIEIRA ARAUJO	19h30min	<i>[Assinatura]</i>
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h30min	<i>[Assinatura]</i>
JUMAR NEGRINI	19h30min	<i>[Assinatura]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	19h30min	<i>[Assinatura]</i>
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	19h30min	<i>[Assinatura]</i>
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	19h30min	<i>[Assinatura]</i>
VALDIR BARBOSA CASTRO	19h30min	<i>[Assinatura]</i>

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 15 DE ABRIL DE 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2013

PROJETO DE LEI Nº 010/2013

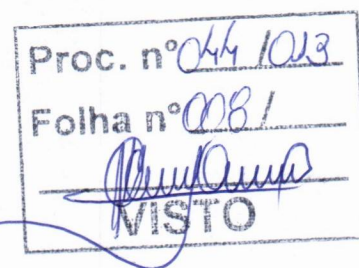
ASSUNTO = Dispõe sobre a alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e das outras providências.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Ao Senhor;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.



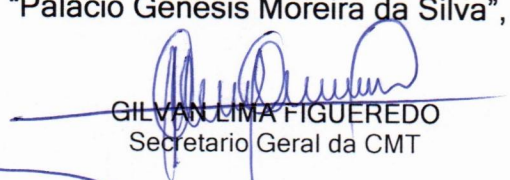
Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei nº 010/2013, acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 49 parágrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, e solicitar a gentileza de vossa parte que convoque o senhor presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças para que faça Parecer Unificado ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto à sua redação.

§ 1º - É obrigatório o parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 16 de abril de 2013


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Secretário Geral da CMT

SECRETARIA GERAL

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
"Comissão Permanente de Justiça e Redação- CPJR"

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE ANIZIO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - CPOF

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei nº. 010/2013

Proc. nº <u>44 / 13</u>
Folha nº <u>001</u>
VISTO

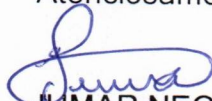
Exmo Srº. Presidente;

Venho por meio deste solicitar desta comissão Unificação do Parecer ao Projeto de Lei nº 010/2013, que versa sobre a alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e da outras providências, medida esta por ser matéria de regime de urgência.

Sem mais para o momento agradeço e coloco esta Comissão a disposição para juntos trabalharmos por este Poder.

Sala das Comissões em 17 de abril de 2013.

Atenciosamente;


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da CPJR

recebido em 18
04
2013

Comissão Permanente de Justiça e Redação- CPJR



ESTADO DE RONDONIA

Poder Legislativo

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER UNIFICADO Nº. 010/13, das Comissões Permanentes de
Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

I - Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei nº 010/2013 que Dispõe sobre a alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e da outras providências.

II - Análise

Quanto a mérito, a mesma vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com fortalecimento deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade.

III - Voto

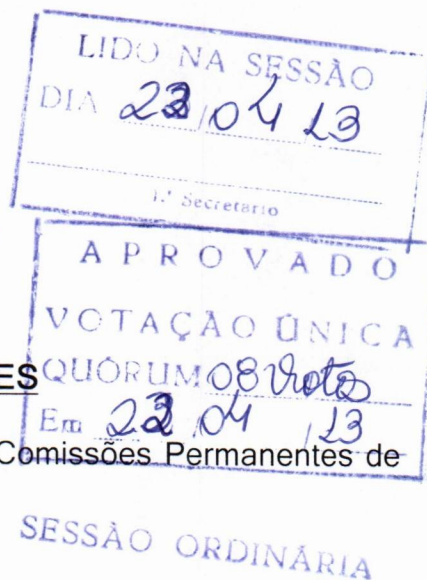
Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões 19 de abril de 2013

JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	JOSE AP. DE OLIVEIRA Membro da CPJR
-------------------------------------	---	--

JOSE ANIZIO DA ROCHA Presidente da CPOF	JOSMAR ALVES TEIXEIRA Relator da CPOF	JEAN VIEIRA ARAUJO Membro da CPOF
--	--	--------------------------------------



1º PERÍODO LEGISLATIVO
10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/04/2013
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE
EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Emenda nº. 003/2013 que exclui os servidores pelo exercício em secretaria escolar previsto no Parágrafo Único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 007/2013, que dispõe sobre a modificação no plano de carreira e remuneração do magistério público instituído pela Lei Municipal nº. 620/2011.

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2013, que dispõe sobre a autorização para compra de Imóvel Urbano

Leitura do Projeto de Lei nº 007/2013, que dispõe sobre a modificação no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público instituído pela Lei Municipal nº. 620/2011.

Leitura do Projeto de Lei nº 008/2013, que dispõe sobre a alteração na Lei nº 300/05 e 647/2011 e dá outras providencias;

Leitura do Projeto de Lei nº. 010/2013 Dispõe sobre a alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abertura de credito adicional por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e da outras providencias.

Leitura do Parecer Unificado nº 008/2013, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº. 006/2013

Leitura do Parecer Unificado nº 009/2013, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e finanças, Obras e Serviços Públicos, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº. 008/2013

Leitura do Parecer Unificado nº 010/2013, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e finança referente ao Projeto de Lei nº. 010/2013

Leitura das Indicações nº 046, 047, 048 e 049/2013, de autoria dos Vereadores Josmar Alves Teixeira e Jose Aparecido de Oliveira.

Leitura das correspondências recebidas

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2ª PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 008/2013,
das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças
referente ao Projeto de Lei nº. 006/2013

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 009/2013,
das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e finanças, Obras
e Serviços Públicos, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente
referente ao Projeto de Lei nº. 008/2013

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 010/2013,
das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e finança
referente ao Projeto de Lei nº. 010/2013

Discussão e Votação Única do Projeto de Emenda nº. 003/2013
que exclui os servidores pelo exercício em secretaria escolar previsto no
Parágrafo Único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 007/2013, que dispõe sobre a
modificação no plano de carreira e remuneração do magistério público instituído
pela Lei Municipal nº. 620/2011.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 006/2013, que
dispõe sobre a autorização para compra de Imóvel Urbano

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 007/2013, que
dispõe sobre a modificação no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério
Público instituído pela Lei Municipal nº. 620/2011.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 008/2013, que dispõe
sobre a alteração na Lei nº 300/05 e 647/2011 e dá outras providencias;

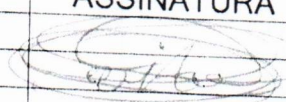
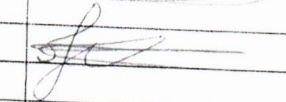
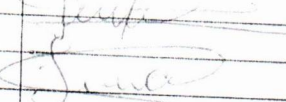
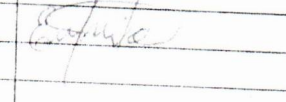
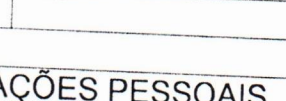
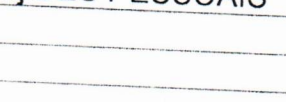
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 010/2013 que
dispõe sobre a alteração de programas no Plano Plurianual para o período de
2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abertura de credito adicional
por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e da outras
providencias.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

PODER LEGISLATIVO
"Palácio Genesis Moreira da Silva"

REGISTRO DE PONTO
10ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 22 DE ABRIL DE 2013
ÀS 19h30min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h30min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	19h30min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	19h30min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h30min	
JUMAR NEGRINI	19h30min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	19h30min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	19h30min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	19h30min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	19h30min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 22 DE ABRIL DE 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



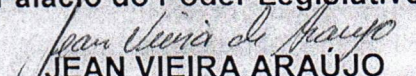
Ata nº. 010/2013 **Sessão Ordinária**

Ao vigésimo segundo do mês abril de dois mil e treze (2013), às (19:30) dezenove e trinta horas, constatando a existência de quórum regimental, invocando a proteção de Deus e declarando abertos os trabalhos da décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a Presidência do Senhor Vereador *Presidente: Carlos Kleber de Matos*, Vereador Vice – *Presidente: José Anízio da Rocha*, Vereador Primeiro Secretário, *Jean Vieira Araújo*, Vereador Segundo Secretário: *Josmar Alves Teixeira*, Vereadores: *Salvador José Araújo, Euzilene do Carmo Freitas, Jumar Negrini, Valdir Barbosa de Castro e José Aparecido de Oliveira*. O Senhor Presidente convida Excelentíssimo Vereador *Josmar Alves Teixeira*, para fazer a leitura do trecho bíblico em salmos capítulo 90. Em sequência o Excelentíssimo Vereador Secretário *Jean Vieira Araújo* faz a Leitura da matéria do Expediente, Ordem do Dia, com o seguinte teor: *Leitura do Projeto de Emenda nº 003/2013 que inclui os Servidores pelo exercício em Secretaria Escolar previsto no Parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 007/2013 que dispõe sobre a modificação no Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público instituído pela Lei Municipal nº 620/2011, o Senhor Vereador Jean pede a retirada da Leitura da Emenda pelo que já foi lido para conhecimento, também pede a retirada da Leitura do Projeto de Lei nº 006/2013, que dispõe sobre autorização para compra de Imóvel Urbano. A Leitura do Projeto de Lei nº 007/2013, que dispõe sobre a modificação no Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público instituído pela Lei Municipal nº 620/2011. Leitura do Projeto de Lei nº 008/2013, que dispõe sobre a alteração na Lei nº 300/05 e 647/2011 e Leitura do Projeto de Lei nº 010/2013 que dispõe sobre alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2013. Pelo que todos já foram lidos para Conhecimento nas sessões anteriores. Com o consentimento do Presidente os mesmos ficam retirado a leitura. Seguindo com a Leitura do Parecer Unificado nº 008/2013, das Comissões de Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 006/2013, Leitura do Parecer Unificado 009/2013, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, Obras e Serviços Públicos, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente, referente ao Projeto de Lei nº 008/2013, Leitura do Parecer Unificado 010/2013, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, referente ao Projeto de Lei nº 010/2013. Leitura das Indicações nº 046, 047, 048 e 049/2013. Após a leitura do expediente o Presidente convida os Vereadores para o uso da Tribuna para falarem sobre a Ordem do dia, os Senhores Vereadores Jean e Jumar, solicita a autorização do Presidente para que se retire das Votações os Projetos de Leis números 006/2013, com o seu Parecer nº 008/2013 o numero 008/2013, com o seu parecer número 009/2013, para melhores análises, Jean diz o Projeto de Lei numero seis, necessita de mais*



especificações , o Vereador Jumar Negrini diz o Projeto de Lei numero oito , no aumento salário , estão deixando de lado a Secretaria de Educação , Votamos com Emenda . O Presidente Carlos Kleber , concede a retirada dos mesmos e complementa , o Projeto de Lei numero seis falta mais clareza , explicações , no que se deve gastar e aplicar pra que e de que e como deve ser , também sobre o projeto de Lei numero 008 , no quadro de Pessoal , deve regularizar todos para que não sege lesado nem uma classe. Terminando o uso da palavra , o Presidente coloca em Discussão o *Parecer Unificado 010/2013, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças , referente ao Projeto de Lei nº. 010/2013* , não tendo discussão coloca em Votação Única sendo Aprovados unanimes com oito votos , coloca em Discussão o Projeto de Emenda numero 003/2013 , não tendo , coloca em Votação única , sendo Aprovado unânimes . Coloca também o Projeto de Lei numero 007 e o Projeto de Lei 010 /2013 em Discussão , não tendo coloca em Votação única , sendo Aprovados em unanimidade com oitos votos . O Presidente, passa a palavra aos Vereadores para o uso da Tribuna . Com a palavra o Vereador Jumar Negrini , cumprimenta a todo o Público , diz sobre um anúncio que saiu no Jornal que diz sobre a falta da Merenda Escolar , reclama sobre o comentário de " a administração anterior ter deixado uma armadilha " , defende a Honestidade do Senhor Prefeito Antonio Zotesso , na Administração anterior , e diz provavelmente nenhum outro Vereador esteve lá para olhar a merenda . O Presidente Carlos kleber complementa , o Vereador Salvador esteve presente verificando sobre a merenda . Os vereadores José Aparecido ,elogia os trabalhos do Prefeito anterior e diz sobre o clima que ficou difícil. Josmar explica , que antes a merenda na escola era 4 quilo nos dois períodos e agora está sendo 2 quilos nos dois períodos . Com a palavra o Vereador Salvador explica , fiz uma visita na dispensa das merendas e constatei , que tem merenda Escolar , e não está estragando nada , o Jornalista tem que verificar direito . Com a palavra o Vereador Valdir , revela , o Povo está fazendo uma tempestade com um pingo de água , os trabalhos do Prefeito Valdir Mendes está dando certo , falo como Professor do Município estou ali presenciando , nunca faltou a Merenda , existe troca , um dia é carne outro dia , é arroz , diz ainda, a Administração , está dando tudo certo , nos queremos o melhor para o município . Carlos kleber , conclui essa empresa de ji- Paraná não vale a pena , os trabalhos dela estão dentro de uma Pasta , a nutricionista encontra -se em dificuldade em elaborar os cardápios Diários , os produtos perecíveis perdem a validade gerando prejuízo , devemos Parar e Olhar e comprar do nosso Município . Nada mais havendo a tratar , o Presidente agradece a todo o público presente , e encerra a Sessão e para constar lavra -se a presente Ata que apos lida e assinada por mim **Jean Vieira Araújo** e o Presidente desta Casa de Leis **Carlos kleber de Matos** .

Palácio do Poder Legislativo, Gênesis Moreira da Silva, 22 de Abril de 2013


JEAN VIEIRA ARAÚJO
VEREADOR 1º SECRETARIO

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.